

PROJETO DE LEI N° 032/2019

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Adicional Especial no Orçamento Fiscal do Município de Campo Largo para o exercício de 2019 e a promover alterações no Plano Plurianual 2018-2021 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2019.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Esta Lei autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Adicional Especial no Orçamento Fiscal do Município de Campo Largo para o exercício financeiro de 2019, e a efetuar as correspondentes alterações nas Leis Municipais n ° 2882 de 06 de setembro de 2017 (Plano Plurianual) e n ° 2974 de 25 de setembro de 2018 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Art. 2°. Fica aberto no Orçamento Fiscal do Município de Campo Largo para o exercício financeiro de 2019, aprovado pela Lei Municipal nº 2993 de 14 de dezembro de 2018, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 190.800,00 (cento e noventa mil e oitocentosreais), mediante a inclusão da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVI- MENTO URBANO E MEIO AMBIENTE		
10.001	SECRETARIA ADJUNTA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE	-	
18.512.0007-2052	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE COLETA E DESTINAÇÃO DO LIXO		
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	615 – Op. Crédito CEF contrato 502.770-54	190.800,00

Total do Crédito Adicional Especial a que se refere esta Lei

R\$ 190.800,00

And .

Projeto de Lei 032/2019 – página 1





Art. 3°. Constituem recursos à cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo 1° da presente Lei, os resultantes de operação de crédito autorizada através da Caixa Econômica Federal - contrato n° 502.770-54,no valor de R\$ 190.800,00 (cento e noventa mil e oitocentos reais), conforme disposto no art. 43, § 1°, inciso IV, da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964.

Total dos recursos utilizados para a abertura do Crédito Adicional Especial a que se refere esta Lei	R\$ 190.800,00
--	----------------

Art. 4°. Em decorrência da abertura do crédito adicional especial a que se refere esta Lei, o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2019 na ação orçamentária 2052, estabelecidas no ANEXO II da Lei Municipal nº 2882 de 06 de setembro de 2017 - Plano Plurianual, ficam reprogramadas na forma abaixo descrita:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2019	2020	2021
18	FUNÇÃO: GESTÃO AMBIENTAL		Metas Físicas		
512	SUBFUNÇÃO: SANEAMENTO BÁSICO URBANO	Resíduos sólidos	34432	35809	37241
0007	PROGRAMA: Programa Pacto de Meio Ambiente	coletados e	Metas Financeiras (R\$ 1,00)		
2052	Atividade: Manutenção do Sistema de Coleta e Desti- nação do Lixo	destinados/ton	8.239.800,00	7.784.000,00	8.115.000,00

Art. 5°. Em decorrência da abertura do crédito adicional especial a que se refere esta Lei e em razão dos ajustes efetuados através do artigo 4° da presente Lei, o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2019 na ação orçamentária 2052, estabelecidas no ANEXO I da Lei Municipal nº 2974 de 25 de setembro de 2018 - Lei de Diretrizes Orçamentárias, ficam reprogramas na forma abaixo descrita:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2019
18	FUNÇÃO: GESTÃO AMBIENTAL		Metas Físicas
512	SUBFUNÇÃO: SANEAMENTO BÁSICO URBANO	Resíduos sólidos coletados	34432
0007	PROGRAMA: Programa Pacto de Meio Ambiente	e destinados/ ton	Metas Financeiras (R\$ 1,00)
2052	Atividade: Manutenção do Sistema de Coleta e Desti- nação do Lixo		8.239.800,00

Art. 6°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, 24 de maio de 2019.

MARCELO PUPPI

Prefeito Municipal

Projeto de Lei 032/2019 – página 2



Ofício PGM/C nº 049/2019

Campo Largo, 24 de maio de 2.019.

Excelentíssimo Senhor:

Vimos através do presente, encaminhar para apreciação e votação nesta Colenda Casa de Leis, o incluso **Projeto de Lei nº 032/2019** cuja Súmula, "autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Adicional Especial no Orçamento Fiscal do Município de Campo Largo para o exercício de 2019 e a promover alterações no Plano Plurianual 2018-2021 e na Lei de Diretrizes Orcamentárias 2019."

O presente Projeto de Lei tem por objetivo criar rubricas orçamentárias para possibilitar as obras de reforma a serem realizadas no Transbordo Municipal, conforme justificativa técnica da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e projeto, documentos integrantes da presente justificativa. Os valores a serem destinados para a realização das obras são oriundas da Operação de Crédito junto ao FINISA – contrato 502.770-54.

Na certeza de podermos contar com o apoio e pronto atendimento por parte dos nobres Edis, na aprovação do presente projeto, que é de grande importância para o Município, aproveitamos a oportunidade para reiterar protestos de consideração e distinguido apreço.

Atenciosamente.

Marcelo Puppi Prefeito Municipal

EXMO. Sr.

MÁRCIO ANGELO BERALDO

MD PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

Nesta.

Projeto de Lei 032/2019 - página 3